



Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

GESTÃO

CNPJ - 76.290.691/0001-77

2013 / 2016

Edifício Municipal Odoval dos Santos

Lei Nº 794/2015

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Sérgio Juventino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Especial de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), em conta com dotação específica para atendimento do Convênio com o FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS para a aquisição de equipamentos e material permanente a saber:

09 SECRETARIA MUNICIPAL AÇÕES PUBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
SERV DE TERC PJ -----	R\$ <u>25.000,00</u>
MATERIAL DE CONSUMO.	RS 10.000,00
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE-----	R\$ <u>5.000,00</u>

Art. 2º - Para fazer face à abertura de credito especial é oferecido o valor do convênio do FEAS/PR no valor de R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 05 de Outubro de 2015.

Jose Sergio Juventino
Prefeito Municipal